



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / carmabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA PARANÁ

DECRETO Nº 100/2019
15.03.2019

Súmula: Estabelece Horário de Atendimento nas dependências do Legislativo Municipal

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, o número reduzido de servidores do legislativo;

Considerando, a necessidade de organizar os serviços administrativos no âmbito do legislativo municipal;

Considerando, a necessidade de adequação nos sistemas de controle e informações para o cidadão.

RESOLVE:

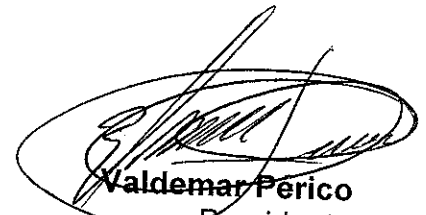
Art. 1º - Estabelecer que o horário de atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal será das 13:00 às 17:00 horas a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Estabelecer que os servidores irão realizar os trabalhos internos da casa no período da manhã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 15 de março de 2019.

PUBLICADO NO DOM/AMP	
Edição nº _____	Pág.: _____
Data: ____ / ____ / ____.	


Valdemar Périco
Presidente